



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE N° 033, DE 08 DE MAIO DE 2015.

PROJETO DE COMISSÃO DE BOAS-VINDAS NA UEZO

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 68ª Reunião Ordinária realizada em 08 de maio de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o PROJETO de Comissão de Boas-vindas.

Art. 2º – Da formação

§1º - Sua formação se dará com um aluno de cada órgão de representação estudantil (DCE, CA e DA), um representante da PROGRAD e um suplente para cada órgão, em caso de ausência de algum membro;

§ 2º - Tanto o titular como o suplente serão indicados pelas respectivas representações estudantis e pela PROGRAD;

§ 3º - A Comissão poderá contar com colaboradores voluntários (alunos, professores e funcionários);

§4º - Os participantes da Comissão de Boas Vindas deverão coibir toda e qualquer menção à prática de trote, uma vez que tal ato é proibido por Lei (Projeto de Lei N°303-A/11, sob pena de punição conforme determinado na Lei e nas diretrizes disciplinares da Instituição.

Art. 3º – Da função da Comissão

- § 1º - Ser um grupo de apoio às ações pedagógicas e institucionais;
- § 2º - Recepcionar os calouros;
- § 3º - Divulgar na Instituição a proibição de Trote, conforme Projeto de Lei N°303 – A/11;
- § 4º - Participar da elaboração do Informativo Boas Vindas e distribuí-lo na primeira semana de aula;
- § 5º - Dinamizar campanhas solidárias na Instituição;
- § 6º - Participar das ações institucionais;
- § 7º - Participar da divulgação dos eventos da Instituição.

Art. 4º – Da dinâmica de Trabalho do Grupo

§1º - Recebimento dos calouros

- a) Participar ativamente na semana de matrícula para recebimento dos alunos novos e realizar orientação quanto à primeira semana de aula e ações institucionais;
- b) Participar ativamente na primeira semana de aula para divulgação da Instituição e orientações das ações institucionais e do grupo, bem como explicações acerca da proibição de trote universitário;
- c) Realizar visita técnica pela Instituição a fim de apresentar o espaço físico das aulas e laboratórios, bem como os setores técnico-pedagógico;
- d) Apresentar os cursos e sua demanda profissional para os alunos que estão chegando;
- e) Informar das ações administrativas no que tange às solicitações on line à Secretaria Acadêmica e às Unidades Universitárias, bem como do acesso ao site.

§ 2º - Participação nas atividades Institucionais

- a) Participação ativa com a Coordenação de Acompanhamento e Atendimento Pedagógico Discente (CoAAPD) na aplicação dos questionários socioeconômicos cultural aos calouros, no início de cada semestre letivo;
- b) Divulgação das Aulas Magnas, Palestra de apresentação da PROGRAD e Direções das Unidades Universitárias, a cada semestre;
- c) Divulgação das ações institucionais dos DCE; CAs; DAS;
- d) Promoção de campanhas socioeducativas na Instituição;
- e) Participação ativa nas formaturas, juntamente com DCE; CAs; DAS;

f) Participação nas visitas de divulgação da Instituição nas escolas da região, em conjunto com a CoIN.

Art. 5º – Do ciclo da Comissão de Boas Vindas

a) O grupo que compõe a Comissão de Boas Vindas terá duração do tempo que permanecer na Instituição.

b) Ao final de curso de um membro ou caso algum membro da Comissão de Boas Vindas venha a desistir da Instituição ou de participar do grupo, este deverá comunicar por meio formal, escrito. Dessa forma, o aluno suplente passará a compor a Comissão como titular e indicará outro membro para suplente.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015.

Alex da Silva Sirqueira
Reitor
ID 567200-7